



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PRANCHA REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS

1. Identificação do Processo

- **Convênio: nº 975994/2025**
- Processo: nº 59000.009906/2025-07
- Programa: nº 5300020250010
- Proposta: nº 28962/2025
- Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura
- Responsável Técnico: Robson Werner

2. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uma **PRANCHA REBOQUE**, destinada ao transporte de máquinas e equipamentos pesados pertencentes ao Município de Ernestina/RS, visando atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais, em especial da Secretaria de Agricultura.

3. Justificativa da Necessidade

O Município necessita realizar o deslocamento constante de máquinas como retroescavadeiras, motoniveladoras, escavadeiras e tratores entre obras, estradas e propriedades públicas. O transporte destes equipamentos deve ocorrer de forma legal e segura, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e Resoluções do CONTRAN, especialmente as de nº 882/2021, 945/2022, 1017/2024 e DNIT nº 11/2022, que determinam o uso de pranchas ou veículos apropriados para transporte de cargas indivisíveis e equipamentos pesados em rodovias.

A aquisição do equipamento trará:

- Maior segurança operacional e rodoviária;
- Redução de custos com locações e serviços terceirizados de transporte;
- Agilidade no atendimento de demandas emergenciais;
- Cumprimento da legislação de trânsito vigente.



4. Especificações Técnicas Mínimas

A prancha reboque deverá atender, **NO MÍNIMO**, às seguintes especificações:

1. Tipo: Carreta reboque tipo prancha para transporte de máquinas pesadas;
2. Capacidade mínima de carga: 20 toneladas;
3. Comprimento útil da plataforma: mínimo 6000mm;
4. Largura max.: 3200mm;
5. Rampas traseiras reforçadas, com sistema de elevação eletro hidráulico 1.000x3.000mm;
6. Estrutura em aço carbono reforçado, com longarinas dimensionadas para carga distribuída, fechamento central em chapa;
7. Sistema de freios duplo e iluminação conforme normas do CONTRAN;
8. Pintura anticorrosiva e sinalização refletiva completa;
9. Pontos de ancoragem certificados para amarração de cargas;
10. Capacidade de acoplamento compatível com caminhão trator do Município.
11. Pescoço Naja mínimo 3250mm;
12. Rabo Andorinha mínimo 1000mm;
13. 4 berços;
14. Suspensão mecânica;
15. Suporte estepe tipo catraca;
16. Kit caixa de ferramentas.
17. 9 rodas
18. 4 pneus 295/80r22,5

VALOR DE REFERENCIA: R\$209.200,00 (duzentos e nove mil e duzentos reais)

OBS: Em anexo exemplo de croqui da estrutura desejada.

5. Prazo e Local de Entrega

- Prazo máximo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato;
- Local de entrega: Parque de Máquinas da Secretaria de Obras e Viação do Município de Ernestina/RS.

6. Garantia

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega e aceite definitivo, contra defeitos de fabricação, materiais e montagem.

7. Condições de Recebimento

O recebimento do produto se dará em duas etapas:



- Recebimento provisório, para verificação de conformidade técnica;
- Recebimento definitivo, após testes e emissão do termo de aceite pela Secretaria de Obras e Viação.

8. Critério de Julgamento

A seleção da proposta mais vantajosa obedecerá ao critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. Recursos Orçamentários

- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta do **Convênio: nº 975994/2025** Processo: nº 59000.009906/2025-07, vinculado ao Programa nº 5300020250010 e Proposta nº 28962/2025, conforme dotações orçamentárias específicas e recursos próprios do município.

10. Disposições Finais

A empresa vencedora deverá:

- Entregar o equipamento dentro do prazo estipulado;
- Fornecer manual de operação e manutenção;
- Responsabilizar-se pelo transporte e instalação, se necessário;
- Garantir a assistência técnica durante o período de garantia.

Ernestina/RS, 13 de outubro de 2025.

ROBSON WERNER
Secretário Municipal de Agricultura
Município de Ernestina/RS